



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 1.010 DE 13 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual nas remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Guiricema/MG, para o exercício 2026, e dá outras providências*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Guiricema/MG autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos, estáveis, comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

**§1º** A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação do IPCA - Índice de preços ao consumidor amplo, no período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025, equivalente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

**Art. 2º** A revisão monetária dos servidores estipulada no artigo 1º desta Lei incidem sobre vencimentos e vantagens, passando as tabelas salariais a vigorar na forma dos Anexos I e II.

**§1º** Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

**§2º** Deverão ser observados os limites constitucionais estabelecidos nos artigos 7º, IV e 37, XI, da Constituição Federal, não podendo o vencimento final após a revisão ser inferior ao salário mínimo ou exceder ao subsídio do Prefeito.

**Art. 3º** – A revisão prevista nesta Lei não se aplica aos servidores públicos municipais dos quadros efetivos, estáveis, contratados, comissionados, conselheiros tutelares, inativos e pensionistas do Poder Executivo cujos vencimentos sejam originariamente estipulados por lei com equiparação ao salário mínimo legal, os quais já receberam o reajuste determinado pelo Decreto nº 4945 de 09 de janeiro de 2026, que regulamenta o valor do salário mínimo dos servidores municipais.

**Art. 4º** – A revisão prevista nesta Lei também não se aplica aos profissionais que possuem piso salarial previsto em Lei própria, quais sejam:

- a - profissionais do Magistério, cujos cargos encontram-se previstos na Lei Municipal nº 603/2011;
- b – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias;

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, não retroagindo seus efeitos.

Guiricema/MG, 13 de abril de 2026.

  
**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUADRO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO/BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	86	40 horas	R\$ 1.621,00
Assistente de Serviço	08	40 horas	R\$ 1.692,85
Auxiliar Administrativo	07	30 horas	R\$ 1.692,85
Assistente Educacional	02	30 horas	R\$ 1.692,85
Atend. de Consultório Dentário	03	40 horas	R\$ 1.692,85
Fiscal Municipal	01	40 horas	R\$ 1.692,85
Motorista	41	40 horas	R\$ 1.814,68
Pedreiro	05	40 horas	R\$ 1.814,68
Técnico de Enfermagem	11	40 horas	R\$ 1.954,28
Assistente Téc. Administrativo	13	30 horas	R\$ 2.093,88
Op. de Máq. e Veículos Pesados	08	40 horas	R\$ 2.093,88
Assistente Social	01	20 horas	R\$ 2.303,26
Enfermeiro Hospitalar I	03	20 horas	R\$ 2.303,26
Fisioterapeuta	03	20 horas	R\$ 2.303,26
Fonoaudiólogo	01	20 horas	R\$ 2.303,26
Nutricionista	01	20 horas	R\$ 2.303,26
Psicólogo	02	20 horas	R\$ 2.303,26
Assistente Social CRAS	01	40 horas	R\$ 3.629,38
Psicólogo CRAS	01	40 horas	R\$ 3.629,38
Médico Ginecologista	01	12 horas	R\$ 3.629,38
Enfermeiro ESF	03	40 horas	R\$ 4.606,54
Enfermeiro Hospitalar II	01	40 horas	R\$ 4.606,54
Odontólogo ESF	03	40 horas	R\$ 4.606,54
Farmacêutico	01	40 horas	R\$ 4.606,54
Médico Clínico	03	20 horas	R\$ 6.700,46
Médico ESF	04	40 horas	R\$ 14.802,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO	QUADRO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO/BASE
Psicólogo Educacional	01	40 horas	R\$ 3.629,38
Assistente Social Educacional	01	40 horas	R\$ 3.629,38
Fisioterapeuta ESF	01	30 horas	R\$ 3.454,39
Orientador Social do CRAS	01	40 horas	R\$ 1.876,68
Assistente Social do CREAS	01	20 horas	R\$ 2.303,26
Psicólogo do CREAS	01	20 horas	R\$ 2.303,26
Profissional de Apoio Escolar	14	24 horas	R\$ 2.241,59
Auxiliar Administrativo – Readaptação	01	40 horas	R\$ 3.165,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO/BASE	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA
Assessor Jurídico	02	R\$ 6.281,66	Livre Nomeação /Exoneração	20hs/sem. (Lei Municipal nº 942 de 14 de fevereiro de 2025)
Diretoria	03	R\$ 3.489,80	Livre Nomeação /Exoneração	40 hs/sem.
Chefia	11	R\$ 2.582,44	Livre Nomeação /Exoneração	40 hs/sem.
Coordenação	05	R\$ 2.233,45	Livre Nomeação /Exoneração	40 hs/sem.
Assessoria	03	R\$ 1.814,68	Livre Nomeação /Exoneração	40 hs/sem.
Agente de Contratação	01	R\$ 3.489,80	Livre Nomeação /Exoneração	40hs/sem.
Advogado CREAS	01	R\$ 3.127,80	Livre Nomeação /Exoneração	20hs/sem.